



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
FLS. 02

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteiorobato.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTÓCOLO
Nº <u>481/21</u> <u>07/10/2021</u>

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 09 SECR. MUN. DESENV. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa: 08.241.0025.1018.0000 Investimentos – Assistência ao Idoso
Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: 162.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.800)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301. 0012.2014.0000 Manutenção das Atividades na Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: 201.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.301)

Art. 2º O presente credito adicional especial será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos repassados pelo Ministério da Cidadania através da Programação 353170420200001 e 353170420200002, e pelo Fundo Nacional de Saúde através Proposta nº 36000388573202100.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de outubro de 2021.

LIDO EM

08/10/2021

Ver. Allan Rached Azevedo
Presidente da Câmara

Edmar José de Araújo
Prefeito



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. _____

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 06 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

A abertura deste crédito adicional é referente à:

- ✓ Aquisição de Veículo destinado para o Asilo, Programação 353170420200001 do Ministério da Cidadania;
- ✓ Aquisição de Equipamentos destinado para o Asilo, Programação 353170420200002 do Ministério da Cidadania;
- ✓ Custeio – Incremento PAB, proposta nº 36000388573202100.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, segura de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal